ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ALVARÁ PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 03/2018 RENOVAÇÃO DO ALVARÁ FLORESTAL N^0 09/2017.

*O Município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº: 04.215.013/0001-39, situado na Avenida 25 de Julho, 538, Centro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 288/2014, artigos 9º e 13º da Lei Complementar 140/2011***. *Com base no posicionamento técnico favorável do responsável pelo Licenciamento o Engenheiro Rogério Migotto CREA: 114.112-D ao projeto elaborado pela técnica/bióloga Tanise Signori Casagrande - ART-2017/12258 e CRBIO/RS 063810/03-D, expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o: Prot: 026/2018***

Corte de 40(Quarenta) Pinheiros brasileiros plantados (Araucária angustifólia) para uso próprio na residência, exemplares com 9m a 14m de altura e cir variando 0,16cm a 0,58m na propriedade do ***Sr: Anderson Mucelin , CPF: 001.655.380-23*** *mais especificamente na localidade* ***de Linha Santo Antonio****, s/n, área de manejo* ***0,5 hectares (Coordenadas: S 290 14'725' – W0510 44.144')****. A estimativa total de estéreos* ***de lenha é 28.9 st de lenha****, e a estimativa total de* ***torras é de 77,66m3*** *proveniente do corte na propriedade com matrícula:* ***2.428 área total de 15,1há, INCRA: 854.077.016.462-5.*** *Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carreadores existentes.*

. ***É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35º não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\98.***

Isento de Reposição florestal
Esta Licença é válida por um período de 90 dias.

Coronel Pilar/RS, 23 de Janeiro de 2018.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D

Esta licença é válida por um período de 90 dias.